



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h25m,  
2 reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes,  
3 3931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE.  
4 Conselheiros Efetivos: Sr. Conrado Marques de Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego  
5 Rafael da Silva Borges **SECRETÁRIO**; Sr. Cícero Marcondes Santos Lima,  
6 **TESOUREIRO**; Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sr.  
7 Marcel Vinícius Cunha Azevedo, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sra. Zenaide  
8 Cavalcanti de Medeiros Kernbeis; ausência justificada do conselheiro Sr. Cleston da  
9 Silva Soares, por estar de plantão. Aprovada a ata da 462ª ROP. Verificado o quórum o  
10 presidente inicia a 463ª Reunião Ordinária Plenária. **Informes:** O Presidente informa  
11 que o Conselho Federal de Enfermagem encaminhou ofício informando acerca do 23º  
12 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF que ocorrerá no  
13 período de 27 a 30 de Setembro de 2021, na Cidade de Florianópolis/SC, avisa que o  
14 regional provocara o Cofen para ver a possibilidade de conceder passagens aéreas para  
15 o regional; diz ainda que, a princípio o Congresso será de forma híbrida, sendo para os  
16 congressistas on-line e para os conselheiros presencial; ressalta que caso o Cofen abra  
17 inscrições para colaboradores será observado as temáticas a fim de definição dos  
18 indicados; informa também, que será observado o orçamento do regional tanto para  
19 passagens aéreas adquiridas pelo Coren/SE e diárias; a Conselheira Sra. Zenaide  
20 Kernbeis informa que está na Comissão Científica e que acredita que a passagem aérea  
21 da mesma será concedida pelo Cofen. O Presidente informa que o Assessor da  
22 Tecnologia da Informação encaminhou à presidência Memorando nº 29/2021/TI,  
23 comunicando que ocorreu problema em algumas guias (boletos), referente a anuidade  
24 do exercício de 2021, o profissional tentava efetuar o pagamento e não conseguia  
25 concluir o pagamento, o Sr. Jefferson Braga informou que os profissionais de  
26 enfermagem já podem reemitir os boletos e realizarem o pagamento sem problema  
27 algum. O Presidente Sr. Conrado Marques informa que será incluído como ponto de  
28 pauta: Relatório 2º Trimestre 2021 – Análise dos Demonstrativos Contábeis,  
29 Memorando nº 059/2021 – Departamento de Gestão – Sistema de Gestão Integrada  
30 Enterprise Resource Planning - ERP. **PAUTA: Item 01. 3º TERMO ADITIVO AO**  
31 **CONTRATO Nº 14/2018 – LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL PRIVADA DE**  
32 **COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPTC), TIPO PABX** – o presidente faz a leitura do  
33 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018 acerca da prorrogação, ao contrato de  
34 prestação de serviço de Locação de uma Central privada de Comutação Telefônica

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>



*[Assinaturas manuscritas]*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

35(CPTC); o conselheiro Sr. Diego Rafael pede a palavra e diz que, o referido contrato  
36findará em agosto, onde, elogia o fiscal do contrato por encaminhar em tempo hábil  
37para apreciação e aprovação em reunião plenária; o Sr. Conrado Marques informa que  
38já havia solicitado aos fiscais/gestores de contratos para encaminhar as solicitações de  
39prorrogações em tempo hábil; o presidente reitera à plenária que tem se posicionado  
40para que não seja feito Ad'referendum; após discussão, colocado em votação, aprovado  
41por unanimidade. **Item 02. MEMORANDO Nº 056/2021 – DEPARTAMENTO DE**  
42**GESTÃO** – o presidente expõe à plenária o memorando do Sr. Guilherme Diangelis, o  
43qual, solicita a possibilidade excepcional de renovação do Contrato nº 04/2017, firmado  
44com a empresa Portocalle Comércio e Serviços Gerais Ltda, por mais 03(três) meses,  
45tendo em vista que, o processo para nova contratação de empresa especializada no  
46fornecimento de mão-de-obra qualificada para a prestação, de forma contínua, de  
47serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de todos os  
48materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede do  
49Coren/SE, encontra-se em tramitações internas, estando o Pregão Eletrônico suspenso  
50com vistas a atualização do Termo de Referência em face de questionamentos e pedidos  
51de impugnação do edital anterior; o Chefe do Departamento de Gestão diz ainda que, a  
52supracitada solicitação é a solução mais razoável considerando o fim do 5º Termo  
53Aditivo que será finalizado na data de 27/07/2021; o Presidente diz que no mês de  
54março foi encaminhado ao Departamento de Gestão manifestação acerca da ampliação  
55dos atendimentos do regional; diz ainda que muitas empresas têm interesse nesse  
56contrato, dá última vez foram em torno de 49 (quarenta e nove) empresas interessadas  
57em prestar serviços; ressalta que estamos em tramitações internas, seguindo todos os  
58prazos; nesta oportunidade diz que a referida empresa já fora notificada por diversos  
59aspectos, mas, entende que não podemos ficar sem a prestação dos serviços de  
60terceirização; o conselheiro Secretário Sr. Diego Rafael diz que, o processo para nova  
61contratação do objeto em tela começou em tempo hábil, ocorre que houveram vários  
62questionamentos por parte de representantes de empresas interessadas, sendo necessário  
63a revogação do procedimento e abertura de um novo procedimento; nesta oportunidade  
64informa que a licitação encontra-se em andamento no procedimento, observando os  
65questionamentos dos interessados, bem como os prazos de recursos; após discussão,  
66colocado em votação, aprovado por unanimidade o Termo Aditivo em caráter  
67excepcional por 03(três) meses. **Item 03. MEMORANDO Nº 052/2021 -**  
68**DEPARTAMENTO DE GESTÃO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
69**09/2020 – prestação de serviços de seguro predial – o presidente faz a leitura do 1º**

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande à esquerda e várias assinaturas menores e iniciais à direita.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

70 Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 acerca da prorrogação, ao contrato de prestação  
71 de serviços de seguro da nova sede do Coren/SE; o Sr. Conrado Marques manifesta  
72 acerca da necessidade da renovação contratual, tendo em vista ser frequente a  
73 permanência de moradores de rua nas áreas externas da sede; após discussão, colocado  
74 em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. MEMORANDO Nº 058/2021 –**  
75 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO – TARIFAS BANCÁRIAS** - o Presidente expõe à  
76 Plenária o projeto para contratação de instituição financeira para cobranças de taxas e  
77 tarifas relacionadas aos pagamento de boletos emitidos pelo regional junto a instituição  
78 financeira Caixa Econômica Federal; diz ainda que, fora realizado nova negociação  
79 com a CEF, o qual, resultou em valor menor que os praticados no contrato atual, onde  
80 as tarifas para liquidação de boleto baixaram de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta  
81 centavos) para R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); o Presidente diz que, a importância  
82 para o regional a redução nas tarifas bancárias; o Conselheiro Secretário pede a palavra  
83 e sugere a possibilidade de incluir no projeto o cartão de crédito; sugere ainda, a  
84 possibilidade da CEF inserir os profissionais inadimplentes no SPC/SERASA, ou seja,  
85 aqueles profissionais que, após o pagamento da primeira parcela, posterior aos 30  
86 (trinta) dias não efetuam o pagamento das demais parcelas; o Presidente diz que a  
87 sugestão do Conselheiro Secretário é pertinente, tendo em vista que os profissionais  
88 realizam acordo e somente pagam a primeira parcela ficando as demais em aberto; a  
89 conselheira Sra. Zenaide Kernbeis pede a palavra e diz que devemos analisar melhor a  
90 inclusão do cartão de crédito, bem como a inserção dos profissionais no SPC/SERASA;  
91 o conselheiro Presidente diz que o Coren/SE é uma autarquia pública e não podemos  
92 em hipótese alguma deixar de realizar a cobrança aos profissionais de enfermagem, não  
93 podemos negar receita, ressalta que tudo que o regional realiza está previsto na  
94 legislação, e que todo o objeto do projeto em discussão facilitará os serviços do  
95 Coren/SE; a conselheira Sra. Denise Correa pede a palavra e diz que, é um desgaste  
96 muito grande, os profissionais pagam a primeira parcela e as demais ficam em aberto;  
97 após discussão, colocado em votação, aprovado por ampla maioria. O Sr. Conrado  
98 Marques informa que será encaminhado ao Chefe do Departamento de Gestão para  
99 ajustes no Termo de Referência/Projeto Básico; após, encaminhar a Comissão  
100 Permanente de Licitação para abertura de procedimento licitatório. **Item 05. ISENÇÃO**  
101 **DE PAGAMENTO DE ANUIDADE – PROTOCOLO: 113047REQ2021** - o  
102 Presidente Sr. Conrado Marques apresenta à plenária o requerimento de isenção de  
103 pagamento de anuidade, o Jurídico deu parecer nº 068/2021, opinando pela  
104 possibilidade jurídica de concessão da isenção de anuidade a partir da data do seu

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>



*Denise*

*Conrado*

*Conrado*

*Zenaide*





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

105requerimento ao profissional A.O.S, bem como da possibilidade de incidência do  
106instituto da remissão, tendo em vista ser portadora de doença incluída na Instrução  
107Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo que, consequentemente,  
108pode incidir a Resolução COFEN nº 492/2015 e 589/2019 do COFEN, em  
109conformidade com a legislação aplicada à matéria e fundamentação supra; após  
110discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; encaminhar ofício ao  
111requerente para conhecimento e a Dívida Ativa para conhecimento e providências. **Item**  
112**1206. INSCRIÇÃO REMIDA – PROTOCOLO: 100973REQ2020** - o Presidente expõe  
113à plenária o requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos  
114requisitos, o Jurídico deu parecer nº 69/2021, opinando pelo indeferimento do pedido de  
115Inscrição Remida, efetuado pelo profissional de enfermagem W.M, inscrito no  
116Coren/SE na qualidade de TE DESDE 01/03/2020, na qualidade de AE desde  
11708/09/1998 e AT desde 20/02/1997, conforme informação de seu prontuário e livro de  
118registro, por entender que o mesmo NÃO preenche os requisitos necessários insculpidos  
119na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos Administrativos para  
120Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução  
121COFEN nº 580/2018, salvo comprovação em contrário; após discussão, colocado em  
122votação, aprovado por unanimidade; o presidente solicita que seja encaminhado cópia  
123do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências  
124cabíveis. **Item 07. DECISÃO COREN-SE Nº 023-2021** – o Presidente apresenta a  
125referida decisão que aprova as inscrições Definitivas Principal e Secundária,  
126Cancelamentos, Suspensão de Inscrição, Especializações e Transferências; após  
127discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 08. OFÍCIO**  
128**CIRCULAR Nº 0126/2021 – GAB/PRES-COFEN – PRÊMIO ANNA NERY- 2021**  
129– o Presidente expõe a plenária o supracitado ofício acerca do Prêmio Anna Nery, sendo  
130essa uma homenagem a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para  
131o desenvolvimento da Enfermagem Brasileira; o Sr. Conrado Marques diz que em  
132Reunião de Diretoria Executiva, foram sugeridos pelo Sr. Conrado Marques, o nome da  
133Técnica de Enfermagem, Sra. Dimitria Aragão Pereira e pelo Sr. Diego Rafael, o nome  
134da Enfermeira, Sra. Marcia de Oliveira Guimarães; diz ainda que, trouxe para reunião  
135plenária, onde os conselheiros poderão indicar outros nomes de profissionais da  
136enfermagem de Sergipe para ser homenageado; nesta oportunidade, a conselheira Sra.  
137Zenaide Kernbeis, sugere o nome da Enfermeira, Sra. Ana Paula Lemos Vasconcelos; a  
138conselheira Sra. Danielle Freire, sugere o nome da Enfermeira Sra. Flávia Janólio  
139Costacurta Pinto da Silva; o conselheiro Sr. Conrado Marques sugere também o nome

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

140da Enfermeira Sra. Daniele Martins de Lima Oliveira; após discussão, colocado em  
141votação, aprovado por unanimidade, a indicação da seguinte forma, ficando  
142previamente aprovado o nome de Marcia de Oliveira Guimarães, como primeira opção,  
143como segunda opção Daniele Martins de Lima Oliveira, e como terceira opção, Ana  
144Paula Lemos Vasconcelos, devendo ser observado os requisitos constantes na norma  
145vigente para a indicação das mesmas. **Item 09. PARECER DE ADMISSIBILIDADE**  
146Nº **006/2020** – o Presidente informa que este Parecer de admissibilidade fora  
147elaborado pela Ex-Conselheira Sra. Cláudia Dória Lopes, no exercício de 2020; designa  
148o conselheiro Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo para fazer a leitura do Parecer à  
149Plenária acerca da Denúncia recebida pela profissional A.L.S.S, referente à conduta do  
150Sr. A.C.J; a conclusão do referido Parecer, que foi entregue a todos os conselheiros  
151presentes, foi no sentido de que, diante dos fatos descritos e provas constantes no  
152processo, verifica-se que a denúncia não obedece aos requisitos enunciados nos artigos  
15322 e 27 da Resolução COFEN 370/2010 – Código de Processo Ético dos Profissionais  
154de Enfermagem; ainda na conclusão, a relatora não admite o processo de desagravo  
155público, pelo descumprimento das premissas estabelecidas no art. 2º da Resolução  
156433/2012, conforme fundamentação constante do processo; o Sr. Conrado Marques diz  
157que o caso é complexo, pois o departamento de fiscalização esteve in loco, e não  
158identificou elementos para o desagravo público; ressalta que não duvida da profissional  
159denunciante, mas seria necessário constarem no processo os elementos concretos para o  
160desagravo público; o Sr. Diego Rafael diz que é lamentável qualquer tipo de agressão,  
161mas esse Conselho não pode se manifestar sem ter toda documentação para dar  
162andamento ao desagravo público, diz ainda que, na gestão passada tivemos reunião com  
163a profissional denunciante para orientações; após discussão, colocado em votação, o  
164conselheiro designado para a explanação do parecer diz que, a Ex-Conselheira relatora  
165vota pela não admissibilidade da presente denúncia e os conselheiros presentes votam  
166com a Ex-Conselheira relatora por unanimidade; o conselheiro presidente informa que,  
167será expedida decisão, a qual será assinada em conjunto com o Conselheiro Sr. Marcel  
168Vinicius designado nesta plenária para explanação do parecer; diz também que será  
169encaminhado ao Gabinete da Presidência para dar ciência da decisão da plenária.  
170**Inclusão de Pauta: Item 01. Relatório 2º Trimestre 2021 – Análise dos**  
171**Demonstrativos Contábeis** – o Presidente solicita a presença do Sr. Aloísio Ribas,  
172Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório  
173gerencial referente ao 2º Trimestre do exercício de 2021 da Execução Orçamentária e  
174**Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o**

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>

 **Coren<sup>SE</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 463ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE PLENÁRIA GESTÃO 2021 A 2023.

175art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação,  
176aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhado Controlador  
177Interno para as devidas providências. **Item 02. Memorando nº 059/2021 –**  
178**Departamento de Gestão – Sistema de Gestão Integrada Enterprise Resource**  
179**Planning – ERP** – o Presidente faz a leitura do supramencionado memorando e do  
180Termo de Referência/Projeto Básico destinado a contratação através de Registro de  
181Preços de empresa para fornecimento de Licença por prazo indeterminado de uso de  
182software de gestão integrada do tipo Enterprise Resource Planning – ERP, que contenha  
183os seguintes módulos: (1) Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de  
184Custos; (2) Folha de Pagamento; (3) Licitações, Compras e Contratos; (4) Materiais de  
185Consumo (Almoxarifado); (5) Patrimônio; (6) frota de veículos, bem como a prestação  
186de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e  
187manutenção contínua por 12 meses; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
188unanimidade; o presidente diz que considerando a aprovação do plenário será  
189formalizado abertura de Processo Administrativo – PAD; após, será encaminhado a  
190Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e providências. **Item 03.**  
191**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 2º TRIMESTRE – ALTERAÇÃO**  
192**ORÇAMENTÁRIA** – o Presidente informa à plenária que, diante do relatório  
193gerencial referente ao 2º Trimestre do exercício de 2021 da Execução Orçamentária e  
194Financeira, com demonstrativos contábeis, verificou-se que o Regional encontra-se com  
195Excesso de Arrecadação do Exercício de 2021; assim, apresenta aos conselheiros os  
196valores arrecadados e que, será anexado as documentações necessárias pelo Chefe do  
197Departamento Contábil e Financeiro e Chefe do Departamento de Controle Interno em  
198consonância com a Resolução COFEN Nº 340/2008 e Resolução COFEN Nº 503/2016;  
199após discussões, colocado em votação; aprovado por unanimidade a abertura de  
200Créditos Adicionais de Excesso de Arrecadação, o Presidente diz que será elaborada  
201Decisão que será encaminhada ao Cofen para homologação. E nada mais havendo, foi  
202encerrada a Ata da 463ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e apreciação  
203assinado por mim Conselheiro Secretário e pelo Conselheiro Presidente.

*[Assinatura]*

*Cícero Marcondes Santos Lima*

*Cláudia Fonseca Maudareus*

*[Assinatura]*

*Daniella Freire dos Anjos*

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>



*Denise Santos O. Correia*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*